

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01.05.043501.001055/2025-60 - COSAMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – CPL/COSAMA.

LICITAÇÃO NACIONAL (BB) Nº 1069809.

**CONSIDERANDO** a realização do Pregão Eletrônico supracitado, que teve como objeto a “Aquisição de material de leito filtrante, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA”, conforme especificações descritas no Edital respectivo, processo nº 01.05.043501.001055/2025-60;

**CONSIDERANDO** a adjudicação do objeto realizado pela Pregoeira, nos termos do artigo 17, inciso IX, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** as justificativas e provas apresentadas nos autos, que demonstram a obtenção do preço em conformidade com o praticado no mercado;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo supracitado e a observância da legislação vigente, aplicável à espécie, **DECIDO**:

**I – HOMOLOGAR** o presente Pregão Eletrônico, com fulcro no artigo 13, VI, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia, confirmar sua conveniência para a Administração e declarar a eficácia dos atos praticados à empresa **NATURAL MIX BENEFICIAMENTO DE MINERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.598.513/0001-89**, sendo o **LOTE (1)** pelo valor global de **R\$ 587.691,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais)**.

**II – ENVIAR** à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, para conhecimento;



**III – DAR** conhecimento público dos dados do presente Pregão, em forma de extrato, na página da COSAMA, na internet, e na Imprensa Oficial – no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

**IV – FAZER AFIXAR** no quadro de avisos desta Companhia cópia deste termo, para conhecimento dos interessados;

**V – Em ato contínuo, ENVIAR** à Gerência de Licitações, Contratos e Convênios – GLCC para elaboração do instrumento competente à formalização da contratação, com posterior envio à Gerência de Assuntos Jurídicos – GAJ e a Assessoria de Compliance, Gestão de Riscos e Controle Interno - ASCPC, para validação e providências subsequentes.

Manaus/AM, 11 de junho de 2025.

**DEISIANE ERCULANO DE SOUZA**  
Diretora-Presidente

